



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Sexta-feira • 04 de dezembro de 2020 • Ano IV • Edição N° 674



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
ATA DE COMISSÃO 2020	2
CESSÃO DE USO 2020	4
CESSÃO DE USO 2020	12
CESSÃO DE USO 2020	17
DECRETO (Nº 190/2020)	21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

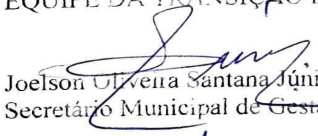
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATA DE COMISSÃO 2020

ATA DA 1ª REUNIÃO DA TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA - BAHIA, realizada em 04 de Dezembro de 2020.

Aos 04 dias do mês de dezembro de 2020, nesta cidade de Pé de Serra, Estado da Bahia, no Gabinete do Prefeito Municipal, situada à sede da Prefeitura, Avenida Luiz Viana Filho nº 150, Centro, das 10h20min às 11h00min, onde presentes se encontravam: os membros da EQUIPE DA TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO do Prefeito em exercício, Secretário Municipal de Gestão e Ordem Pública – Joelson Oliveira Santana Júnior; Secretário de Finanças e Planejamento- Osvaldo Cléber Almeida de Santana; Secretária Municipal de Saúde – Maria Cidália Lopes Carneiro; Secretária de Desenvolvimento Social - Maria Ester Carneiro Rios; Secretário Municipal de Educação – Juscelino Lima Rios; Secretário Municipal de Recursos Hídricos – Esmeraldo Rios; Controlador Interno Municipal – Nilton César Rios; Procuradora Geral – Itanna Carneiro Rios; e os membros da EQUIPE DA TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO do Prefeito eleito, Rildo Oliveira Rios, Antônio Jorge Rios, Lorena Carneiro Cordeiro, Wagner Lopes dos Santos Sampaio, Crispiniana dos Santos Rios e José Fernandes Souza Oliveira. A Reunião se iniciou com a apresentação dos membros e escolha de coordenador da equipe da transição democrática de governo - prefeito atual que será o Sr. Osvaldo Cléber Almeida de Santana e coordenador da equipe da transição democrática de governo - prefeito eleito será o Sr Antônio Jorge Rios e, deliberação de como ocorrerá a transição nos órgãos municipais, assim como, apresentação do Plano Plurianual, o Orçamento Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, contendo os Anexos de Metas e Riscos Fiscais para o exercício seguinte, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Complementar nº 101/00, a Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme preceitua a R E S O L U Ç Ã O nº 1311/2012 do TCM-BA. Em seguida a Procuradora do Município Sr Itanna Carneiro Rios destacou a importância do governo transitório para a continuidade do serviço público, fazendo menção aos princípios da transparência e interesse público que inspiram a instituição das equipes de transição. Os trabalhos foram iniciados, com a entrega do material aos membros da equipe de transição do prefeito eleito, sendo: o PPA, a LDO, LOA com todos os anexos. Em continuidade ficou definido que se iniciaria as visitas aos órgãos definidos a seguir: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS SERÁ NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2020, SECRETARIA DE SAÚDE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2020, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020, SEDE DA PREFEITURA DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2020.


EQUIPE DA TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO - PREFEITO ATUAL


Joelson Oliveira Santana Júnior
Secretário Municipal de Gestão e Ordem Pública


Osvaldo Cléber Almeida de Santana
Secretário de Finanças e Planejamento




Maria Cicália Lopes Carneiro
Secretária Municipal de Saúde



Maria Estor Carneiro Rios
Secretária de Desenvolvimento Social



Juscelino Lima Rios
Secretário Municipal de Educação



Esmeraldo Rios
Secretário Municipal de Recursos Hídricos



Nilten de Sá Rios
Controlador Interno Municipal



Itanna Carneiro Rios
Procuradora Geral

EQUIPE DA TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO - PREFEITO ELEITO



Rildo Oliveira Rios



Antônio José Rios



Lorena Carneiro Cordeiro



Wagner Lopes dos Santos Sampaio



Crispiniana dos Santos Rios



José Fernandes Lima Oliveira

CESSÃO DE USO 2020



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

Elessandra de oliveira matos
Natieli Borges da Silva
Valneide Silva dos Reis
Jucilene Oliveira Carneiro
Kauana Santos da Silva

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, de Equipamentos que entre si fazem, como OUTORGANTE CEDENTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - BAHIA, e como OUTORGADO(A) CESSIONÁRIO(A) GRUPO DE AGRICULTORES DE LAGOA DO CURRAL REPRESENTADO POR: JUCIENE BORGES SILVA, JOSINETE BORGES DA SILVA, ELESSANDRA DE OLIVEIRA MATOS, GILVANDIRA DA SILVA CARNEIRO, ANA NALVA DOS SANTOS CARNEIRO, KAUNANA SANTOS DA SILVA, GILVANEIDE CARNEIRO DA SILVA, VALNEIDE SILVA DOS REIS, GILVANDA CARNEIRO DA SILVA, JUCELIA DA SILVA, NATIELI BORGES DA SILVA, JAQUELINE CARNEIRO SANTOS, JUCILENE OLIVEIRA CARNEIRO, MARIA ZÉLIA OLIVEIRA RIOS E REGINA FERREIRA DOS SANTOS conforme Processo nº 012.2020-06.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - BAHIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e as pessoas de Juciene Borges da Silva, residente no Pov. Lagoa do Curral, S/N - Zona Rural - STO Antonio - Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF nº 717.899.955 - 15 e Cadastro Municipal sob nº 5216; Josinete Borges da Silva, residente no Pov. Lagoa do Curral, nº 68 - A / STO Antonio - Zona Rural - Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF nº 019.306.455 - 38 e Cadastro Municipal sob nº 2329; Elessandra de Oliveira Matos, residente no Pov. De Lagoa do Curral, nº 27 - STO Antonio - Zona Rural - Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF nº 007.869.675 - 52 e Cadastro Municipal sob nº 4171; Gilvandira da Silva Carneiro, residente Pov. Lagoa do Curral, 9995 - STO Antonio - Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF nº 996.815.015 - 00 e Cadastro Municipal sob nº 7328; Ana Nalva dos Santos Carneiro, residente na Rua Jardim da Felicidade, nº 131, Lagoa do Curral - Zona Rural - Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF nº 957.581.355 - 34 e Cadastro Municipal sob nº 3858; Kauana Santos da Silva, residente no Povoado Lagoa do Curral, 99998 - STO Antonio - Zona Rural - Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF nº 095.590.805 - 12 e Cadastro Municipal sob nº 7382; Gilvaneide Carneiro da Silva, residente na Pov. Lagoa do Curral - STO Antonio - Zona Rural - Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF nº 010.944.075 - 77 e Cadastro Municipal sob nº 7383; Valneide Silva dos Reis, residente no Pov. Lagoa do Curral, 9998 CS, STO Antonio - Zona Rural - Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF nº 022.046.805 - 24 e Cadastro Municipal sob nº 7384; Gilvanda Carneiro da Silva, residente no Pov. Lagoa do Curral, nº 11, STO Antonio - Zona Rural - Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF nº 937.249.425 - 91 e Cadastro Municipal sob nº 7385; Jucelia da Silva, residente na Rua Apolonio Carneiro Rios, nº 121, Lagoa do Curral - Zona Rural - Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF nº 717.900.205 - 49 e Cadastro Municipal sob nº 1547; Natieli Borges da Silva, residente no Pov. Lagoa do Curral, nº 26, Lagoa do Curral - Zona Rural - Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF nº 074.595.005 - 18 e Cadastro Municipal sob nº 7386; Jaqueline Carneiro Santos, residente no Pov. Lagoa do Curral, nº 10, STO Antonio - Zona Rural - Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF nº 098.142.935 - 12 e Cadastro Municipal sob nº 7387; Jucilene Oliveira Carneiro, residente no Pov. Lagoa do Curral, nº 10, STO Antonio - Zona Rural - Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF nº 985.028.595 - 87 e Cadastro Municipal sob nº 7388; Maria Zélia Oliveira Rios, reside no Pov. Lagoa do Curral, nº 280, STO Antonio - Zona Rural - Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF nº 031.631.515 - 07 e Cadastro Municipal sob nº

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ nº. 13.232.913/0001-85

Ana Nalva dos Santos Carneiro
Jaqueline Carneiro Santos
Gilvanda Carneiro da Silva
Jucilene Borges Silva
Jucelia da Silva

Jacqueline Carmine Santos Nateli Borges da Silva
Juciene Oliveira Carmeiro, Valneide Silva dos Reis
Edressandra de Oliveira Mattos
Kauana Santos da Silva

Estrutura Organizacional e Administrativa

6374 e Regina Ferreira dos Santos, no Pov. Lagoa do Curral, nº 32, STO Antonio - Zona Rural - Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF nº 054.136.735 - 82 e Cadastro Municipal sob nº 6524; neste ato denominadas simplesmente CONTRATADAS e daqui por diante denominadas simplesmente OUTORGADA CESSIONÁRIA, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Contrato. E, na presença das mesmas testemunhas, foi dito que:

CLÁUSULA PRIMEIRA - que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA é proprietária dos Equipamentos: 01 freezer vertical capacidade para armazenamento 300L; 01 freezer 534L cônsul 2 tampas classificação A CHB53EBBNA branco 220 volts; 01 despoldadora industrial de 100 a 110 KG - BRAESI; 02 kits facas, laminas em aço carbono kit com três facas - YAZI; 06 Caldeiras em aço inox referência nº 50; 03 caldeiras em aço inox referencia nº 60 - VITÓRIA; 04 caldeiras em aço inox referencia nº 28 - VITORIA; 01 balança eletrônica 15 kg digital - URANO; 02 liquidificador, modelo industrial 25L - VITALEX; 05 caixa plástica vazada sem tampa - BAEMBA; 08 embalagens plásticas tipo saco 1 kg - CEPEL; 02 Mesas de tampo - material de confecção (aço inoxidável) - Polymed; 01 reservatório tipo caixa d'agua 500L - FORTILEV; 01 dosador, com seladeira, capacidade para 14L-TOMASI; 01 computador desktop Easypc core i3 - 3GREEN/HQ; 01 Impressora Multifuncional jato de tinta Epson L3150; 02 carimbos datador 06 dígitos - CENTRO; 01 mesa de escritório base (aço/ferro pintado) composição simples material de confecção (madeira, MDF, MDP ou similar); 01 Bebedouro coluna garrafão esmaltec 220V; 01 armário, para escritório com 02 portas; 01 cadeira giratória com braço - MARTFLEX.

CLÁUSULA SEGUNDA - que, os mencionados equipamentos se acha livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional ou, ainda, qualquer outro ônus real.

CLÁUSULA TERCEIRA - prazo de vigência da cessão será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem limitação de vezes.

CLÁUSULA QUARTA - considerar-se-á rescindido o presente Contrato de Cessão, independente de ato especial, retornando os equipamentos à posse da OUTORGANTE CEDENTE, sem direito o OUTORGADO CESSIONÁRIO, a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos: a) se os equipamentos, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada; b) se houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão; c) se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual; d) se o OUTORGADO CESSIONÁRIO renunciar à Cessão, deixar de exercer as suas atividades específicas, ou ainda na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência; e) se, em qualquer época, a OUTORGANTE CEDENTE necessitar dos equipamentos para seu uso próprio;

CLÁUSULA QUINTA - a presente cessão é feita com a observância das seguintes condições:

- obediência às normas relacionadas com o funcionamento da atividade e às normas de utilização dos equipamentos;
- aprovação prévia da repartição cedente para a realização de qualquer

Anna Nateli dos Santos Carmeiro
Juciene Oliveira Carmeiro da Silva
Valneide Carmeiro da Silva

Estrutura Organizacional e Administrativa

adequação dos equipamentos a ser utilizado pelas cessionárias, incumbindo à Contratada todas as despesas relativas a eventuais adaptações dos equipamentos ora cedidos e/ou complementação dos equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos mesmos.

- c) precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;
- d) fiscalização periódica por parte da repartição cedente. A CONTRATADA deverá manter os equipamentos objeto do presente contrato em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- e) não será permitida a cessão, locação ou utilização dos equipamentos para fim diverso do previsto na Cláusula Terceira;
- f) cessado o prazo estabelecido na Cláusula Terceira, reverterá os equipamentos à administração da **OUTORGANTE CEDENTE**, independentemente de ato especial. Para tomar as providências necessárias para devolução dos equipamentos nas condições em que foram recebidos, a CONTRATADA terá o prazo de 10(dez) dias consecutivos, findo os quais incorrerá em sanção. Ao final do contrato, quando da devolução dos equipamentos pela Contratada, a Administração verificará o estado em que estão sendo restituídos, somente aceitando alterações decorrentes do desgaste natural.

CLÁUSULA SEXTA– são obrigações da **OUTORGANTE CEDENTE**:

- a) cumprir as disposições estabelecidas neste contrato;

E, assim por se acharem ajustados e contratados, assinam a PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - BAHIA, como OUTORGANTE CEDENTE e GRUPO DE AGRICULTORES DE LAGOA DO CURRAL REPRESENTADO POR JUCIENE BORGES SILVA, JOSINETE BORGES DA SILVA, ELESSANDRA DE OLIVEIRA MATOS, GILVANDIRA DA SILVA CARNEIRO, ANA NALVA DOS SANTOS CARNEIRO, KAUANA SANTOS DA SILVA, GILVANEIDE CARNEIRO DA SILVA, VALNEIDE SILVA DOS REIS, GILVANDA CARNEIRO DA SILVA, JUCELIA DA SILVA, NATIELI BORGES DA SILVA, JAQUELINE CARNEIRO SANTOS, JUCILENE OLIVEIRA CARNEIRO, MARIA ZÉLIA OLIVEIRA RIOS E REGINA FERREIRA DOS SANTOS, como OUTORGADO CESSIONÁRIO, através de seus representantes, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e identificadas, presentes a todo o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme pelas partes é lavrado o presente INSTRUMENTO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSO.

Pé de Serra - BA, 08 de outubro de 2020.

Gilvanda Carneiro da Silva

Valmeide Silva dos Reis *Ana Nalva dos Santos Carneiro*
Jaqueline Carneiro Santos *Elessandra de Oliveira Matos*
Jucilene Oliveira Carneiro

Kauana Santos da Silva / *Gilvaneide Carneiro da Silva*

Gilvandra da Silva Carneiro
Maria Zélia Oliveira Rios
Regina Ferreira dos Santos

Natiele Borges da Silva
Juciene Borges Silva

Juciene da Silva

Estrutura Organizacional e Administrativa

RECONECIMENTO DE
FIRMA

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal
OUTORGANTE CEDENTE

Juciene Borges Silva

JUCIENE BORGES SILVA
CPF nº 717.899.955 - 15
OUTORGADO CESSIONÁRIO

RECONECIMENTO DE
FIRMA

Josinete Borges da Silva

JOSINETE BORGES DA SILVA
CPF nº 019.306.455 - 38
OUTORGADO CESSIONÁRIO

RECONECIMENTO DE
FIRMA

Elessandra de Oliveira Matos

ELESSANDRA DE OLIVEIRA MATOS
CPF nº 007.869.675 - 52
OUTORGADO CESSIONÁRIO

RECONECIMENTO DE
FIRMA

Gilvândira da Silva Carneiro

GILVANDIRA DA SILVA CARNEIRO
CPF nº 996.815.015 - 00
OUTORGADO CESSIONÁRIO

RECONECIMENTO DE
FIRMA

Ana Nalva dos Santos Carneiro

ANA NALVA DOS SANTOS CARNEIRO
CPF nº 957.581.355 - 34
OUTORGADO CESSIONÁRIO

RECONECIMENTO DE
FIRMA

Kauana Santos da Silva

KAUANA SANTOS DA SILVA
CPF nº 095.590.805 - 12
OUTORGADO CESSIONÁRIO

Lorena Brito Carneiro
Advogada - OAB/BA 125.114
Sociedade Legal

TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DE
PÉ DE SERRA - Rua Augusto Córdão Oliveira nº 98 -
carloriospedeserra@gmail.com - Fone: (75) 98238-8602

Recorte por sobreposição a(s) firma(s) de GILVANDIRA DA SILVA
CARNEIRO

Em seu âmbito de validade: Lorena Brito Carneiro.
Substituto Legal. A liquidação tem validade
acompanhada do QR Code - Pé de Serra - BA
3/12/2020. Valor do Aló: R\$ 5,20 Emol: R\$ 2,61 Taxa:
R\$ 2,69



2334 A 803 1203-4
SELO RECONHECIMENTO
www.jpba.jus.br/imprensaoficial



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DE
PÉ DE SERRA - Rua Augusto Cordeiro Oliveira nº 98 -
cartorlopedeserra@gmail.com - Fone: (75)98238-6682

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ANTONIO JOILSON
CARNEIRO RIOS E JOSINETE BORGES DA SILVA

Em testemunho da verdade: Lorena Brito Carneiro,
Substituto Legal. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - Pé de Serra - BA
3/12/2020. Valor do Ato: R\$ 10.40 Emol: R\$ 5.02 Taxa
R\$ 5.38



2235 AB031148-6 E 2235 AB031149-4
SELO RECONHECIMENTO
www.tjb.ba.us.br/autenticidade

Lorena Brito Carneiro
Substituta Legal



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DE
PÉ DE SERRA - Rua Augusto Cordeiro Oliveira nº 98 -
cartorlopedeserra@gmail.com - Fone: (75)98238-6682

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ELESSANDRA DE
OLIVEIRA MATOS E ANA NALVA DOS SANTOS CARNEIRO

Em testemunho da verdade: Lorena Brito Carneiro,
Substituto Legal. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - Pé de Serra - BA
3/12/2020. Valor do Ato: R\$ 10.40 Emol: R\$ 5.02 Taxa
R\$ 5.38



2235 AB031160-8 E 2235 AB031161-6
SELO RECONHECIMENTO
www.tjb.ba.us.br/autenticidade

Lorena Brito Carneiro
Substituta Legal



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DE
PÉ DE SERRA - Rua Augusto Cordeiro Oliveira nº 98 -
cartorlopedeserra@gmail.com - Fone: (75)98238-6682

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JUCIENE BORGES SILVA

Em testemunho da verdade: Lorena Brito Carneiro,
Substituto Legal. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - Pé de Serra - BA
4/12/2020. Valor do Ato: R\$ 5.20 Emol: R\$ 2.51 Taxa:
R\$ 2.89



2235 AB031204-0
SELO RECONHECIMENTO
www.tjb.ba.us.br/autenticidade

Lorena Brito Carneiro
Substituta Legal



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DE
PÉ DE SERRA - Rua Augusto Cordeiro Oliveira nº 98 -
cartorlopedeserra@gmail.com - Fone: (75)98238-6682

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de KAUANA SANTOS DA
SILVA

Em testemunho da verdade: Lorena Brito Carneiro,
Substituto Legal. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - Pé de Serra - BA
3/12/2020. Valor do Ato: R\$ 5.20 Emol: R\$ 2.51 Taxa:
R\$ 2.89



2235 AB031173-7
SELO RECONHECIMENTO
www.tjb.ba.us.br/autenticidade

Lorena Brito Carneiro
Substituta Legal

Estrutura Organizacional e Administrativa

Gilvaneide Carneiro da Silva

GILVANEIDE CARNEIRO SILVA
CPF nº 010.944.075 - 77
OUTORGADO CESSIONÁRIO

Valneide Silva dos Reis

VALNEIDE SILVA DOS REIS
CPF nº 022.046.805 - 24
OUTORGADO CESSIONÁRIO

Gilvanda Carneiro da Silva

GILVANDA CARNEIRO DA SILVA
CPF nº 937.249.425 - 91
OUTORGADO CESSIONÁRIO

Jucélia da Silva

JUCÉLIA DA SILVA
CPF nº 717.900.205 - 49
OUTORGADO CESSIONÁRIO

Natíeli Borges da Silva

NATIELI BORGES DA SILVA
CPF nº 074.595.005 - 18
OUTORGADO CESSIONÁRIO

Jaqueline Carneiro Santos

JACQUELINE CARNEIRO SANTOS
CPF nº 098.142.935 - 12
OUTORGADO CESSIONÁRIO

Jucilene Oliveira Carneiro

JUCILENE OLIVEIRA CARNEIRO
CPF nº 985.028.595 - 87
OUTORGADO CESSIONÁRIO

Lorena Brito Carneiro

Substituta Legal

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DE
PÉ DE SERRA - Rua Augusto Cardoso Oliveira nº 98 -
centro@pedeserra@gmail.com - Fone: (75) 992338-6682

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de GILVANEIDE CARNEIRO
DA SILVA E VALNEIDE SILVA DOS REIS

Em testemunho da verdade, Lorena Brito Carneiro,

Substituta Legal. A etiqueta só tem validade

acompanhada do QR Code - Pé de Serra - BA

3/12/2020. Valor do Ato: R\$ 10,40 E-mail: R\$ 5,02 Taxa

R\$ 5,30

2235.AB031193-4 E 2235.AB031193-2

SELO RECONHECIMENTO

www.tjba.jus.br/autenticacao



Lorena Brito Carneiro

Substituta Legal

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DE
PÉ DE SERRA - Rua Augusto Cardoso Oliveira nº 98 -
centro@pedeserra@gmail.com - Fone: (75) 992338-6682

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de GILVANDA CARNEIRO
SILVA E JACQUELINE CARNEIRO SANTOS

Em testemunho da verdade, Lorena Brito Carneiro,

Substituta Legal. A etiqueta só tem validade

acompanhada do QR Code - Pé de Serra - BA

3/12/2020. Valor do Ato: R\$ 10,40 E-mail: R\$ 5,02 Taxa

R\$ 5,30

2235.AB031194-0 E 2235.AB031193-3

SELO RECONHECIMENTO

www.tjba.jus.br/autenticacao




**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DE
PÉ DE SERRA - Rua Augusto Cordeliro Oliveira nº 98 -
cartorio.pedeserra@gmail.com - Fone: (75) 98238-6682**

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **JUCELIA BA SILVA**

Em testemunho da verdade: Lorena Brito Carneiro,
Substituto Legal. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - Pé de Serra - BA
4/12/2020. Valor do Ato: R\$ 5.20 Emol: R\$ 2.51 Taxa:
R\$ 2.69

2235 AB031205-9
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade




Lorena Brito Carneiro
Substituta Legal

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DE
PÉ DE SERRA - Rua Augusto Cordeliro Oliveira nº 98 -
cartorio.pedeserra@gmail.com - Fone: (75) 98238-6682**

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **NATIELI BORGES DA
SILVA**

Em testemunho da verdade: Lorena Brito Carneiro,
Substituto Legal. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - Pé de Serra - BA
3/12/2020. Valor do Ato: R\$ 5.20 Emol: R\$ 2.51 Taxa:
R\$ 2.69

2235 AB031172-9
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade



Lorena Brito Carneiro
Substituta Legal

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DE
PÉ DE SERRA - Rua Augusto Cordeliro Oliveira nº 98 -
cartorio.pedeserra@gmail.com - Fone: (75) 98238-6682**

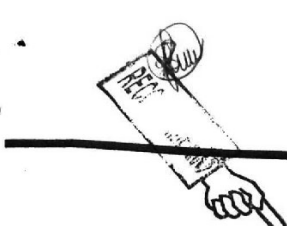
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **JUCILENE OLIVEIRA
CARNEIRO**

Em testemunho da verdade: Lorena Brito Carneiro,
Substituto Legal. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - Pé de Serra - BA
3/12/2020. Valor do Ato: R\$ 5.20 Emol: R\$ 2.51 Taxa:
R\$ 2.69

2236 AB031188-7
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade



Lorena Brito Carneiro
Substituta Legal



Estrutura Organizacional e Administrativa

Maria Zélia Oliveira Rios
MARIA ZÉLIA OLIVEIRA RIOS
CPF nº 031.631.515 - 07
OUTORGADO CESSIONÁRIO

Regina Ferreira dos Santos
REGINA FERREIRA DOS SANTOS
CPF nº 054.136.735 - 82
OUTORGADO CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:
NOME: *Lucivalva de Matos de Oliveira*
CPF: *95639837500*

NOME: *Manoelito de Almeida Gomes*
CPF: *970737765-87*

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DE
PÉ DE SERRA - Rua Augusto Cordeiro Oliveira nº 98 -
cartoriopedeserra@gmail.com - Fone: (75)98238-6682

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **MARIA ZÉLIA OLIVEIRA RIOS**

Em testemunho da verdade: *Jandira Da Silva Almeida*
Escrivente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Pé de Serra - BA
4/12/2020. Valor do Ato: R\$ 5.20 Emol: R\$ 2,51 Taxa: R\$ 2,89

2235.AB031205-1
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DE
PÉ DE SERRA - Rua Augusto Cordeiro Oliveira nº 98 -
cartoriopedeserra@gmail.com - Fone: (75)98238-6682

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **LUCIVALVA DE MATOS DE OLIVEIRA E MANOELITO DE ALMEIDA GOMES**

Em testemunho da verdade: *Lorena Brito Carneiro*
Substituto Legal. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Pé de Serra - BA
3/12/2020. Valor do Ato: R\$ 10.40 Emol: R\$ 5.02 Taxa: R\$ 5.38

2235.AB031169-9 E 2235.AB031170-2
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DE
PÉ DE SERRA - Rua Augusto Cordeiro Oliveira nº 98 -
cartoriopedeserra@gmail.com - Fone: (75)98238-6682

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **REGINA FERREIRA DOS SANTOS**

Em testemunho da verdade: *Lorena Brito Carneiro*
Substituto Legal. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Pé de Serra - BA
3/12/2020. Valor do Ato: R\$ 5.20 Emol: R\$ 2.61 Taxa: R\$ 2.89

2236.AB031171-0
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

CESSÃO DE USO 2020



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, de Equipamentos que entre si fazem, como **OUTORGANTE CEDENTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - BAHIA**, e como **OUTORGADO (A) CESSIONÁRIO (A) GRUPO DE AGRICULTORES DE PEDRA BONITA REPRESENTADO POR: VIANEI CARNEIRO DA SILVA, HORTENCIA JESUS DOS SANTOS, VANUZA DE JESUS RIOS, SILVIA PEREIRA DA SILVA CUNHA, JUCINEIDE CERQUEIRA SOUTO E MARIA IVONETE DE OLIVEIRA RIOS** conforme Processo nº 010.2020-06.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - BAHIA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, e as pessoas de Vianei Carneiro da Silva, residente na Fazenda Caldeirãozinho – Zona Rural – Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF nº 979.920.385-68 e Cadastro Municipal sob nº 7373; Hortencia Jesus dos Santos, residente na Fazenda Vargem Redonda – Zona Rural – Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF nº 048.871.255-69 e Cadastro Municipal sob nº 7374; Vanuza de Jesus Rios, residente na Fazenda Cambuí – Zona Rural – Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF nº 001.874.895-30 e Cadastro Municipal sob nº 6959; Silvia Pereira da Silva Cunha, residente na Rua Luiz Venezia Sampaio, nº197 – Centro – Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF nº 666.444.455-00 e Cadastro Municipal sob nº 3078; Maria Ivonete de Oliveira Rios, residente na Fazenda Cambuí – Zona Rural – Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF nº 016.334.275-01 e Cadastro Municipal sob nº 7375; Jucineide Cerqueira Souto residente no Povoado Pedra Bonita – Zona Rural – Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF nº 111.940.044-90 e Cadastro Municipal sob nº 7376; neste ato denominadas simplesmente **CONTRATADAS** e daqui por diante denominadas simplesmente **OUTORGADA CESSIONÁRIAS**, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Contrato. E, na presença das mesmas testemunhas, foi dito que:

CLÁUSULA PRIMEIRA - que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA** é proprietária dos Equipamentos: 01 freezer vertical capacidade para armazenamento 300L; 01 freezer 534L consul 2 tampas classificação A CHB53EBBNA branco 220 volts; 01 dosador, com seladeira, capacidade para 14L - TOMASI; 01 despoldadora industrial de 100 a 110 KG – BRAESI; 02 kits facas, laminas em aço carbono kit com três facas – YAZI; 05 caldeiras em aço inox referencia nº 60 – VITÓRIA; 03 caldeiras em aço inox referencia nº 28 – VITORIA; 01 balança eletrônica 15 kg digital – URANO; 02 liquidificador, modelo industrial 25L – VITALEX; 05 caixa plástica vazada sem tampa – BAEMBA; 03 embalagens plásticas tipo saco 1 kg - CEPEL, 02 mesas de tampo – material de confecção (aço inoxidável) - POLYMED; 01 reservatório tipo caixa d'água 500L – FORTILEV; 02 carimbos datador 06 dígitos – CENTRO; 01 cadeira giratória com braço - MARTFLEX.

CLÁUSULA SEGUNDA – que, os mencionados equipamentos se acha livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional ou, ainda, qualquer outro ônus real.

CLÁUSULA TERCEIRA – prazo de vigência da cessão será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem limitação de vezes.

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

Silvia Pereira da Silva Cunha

Ri

1

Estrutura Organizacional e Administrativa



CLÁUSULA QUARTA – considerar-se-á rescindido o presente Contrato de Cessão, independente de ato especial, retornando os equipamentos à posse da OUTORGANTE CEDENTE, sem direito o OUTORGADO CESSIONÁRIO, a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos: a) se os equipamentos, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada; b) se houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão; c) se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual; d) se o OUTORGADO CESSIONÁRIO renunciar à Cessão, deixar de exercer as suas atividades específicas, ou ainda na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência; e) se, em qualquer época, a OUTORGANTE CEDENTE necessitar dos equipamentos para seu uso próprio;

CLÁUSULA QUINTA – a presente cessão é feita com a observância das seguintes condições:

- a) obediência às normas relacionadas com o funcionamento da atividade e às normas de utilização dos equipamentos;
- b) aprovação prévia da repartição cedente para a realização de qualquer adequação dos equipamentos a ser utilizado pelas cessionárias, incumbindo à Contratada todas as despesas relativas a eventuais adaptações dos equipamentos ora cedidos e/ou complementação dos equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos mesmos.
- c) precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;
- d) fiscalização periódica por parte da repartição cedente. A CONTRATADA deverá manter os equipamentos objeto do presente contrato em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- e) não será permitida a cessão, locação ou utilização dos equipamentos para fim diverso do previsto na Cláusula Terceira;
- f) cessado o prazo estabelecido na Cláusula Terceira, reverterá os equipamentos à administração da OUTORGANTE CEDENTE, independentemente de ato especial. Para tomar as providências necessárias para devolução dos equipamentos nas condições em que foram recebidos, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, findo os quais incorrerá em sanção. Ao final do contrato, quando da devolução dos equipamentos pela Contratada, a Administração verificará o estado em que estão sendo restituídos, somente aceitando alterações decorrentes do desgaste natural.

CLÁUSULA SEXTA – são obrigações da OUTORGANTE CEDENTE:

- a) cumprir as disposições estabelecidas neste contrato;

Quêniadi Cergueira Souto
Vianei Carmiro da Silva Tamaga de Jesus Reis
Hortência Jesus dos Santos.
Sébia Pereira da Silva Cunha

Maria Jonete de Oliveira Reis

Estrutura Organizacional e Administrativa

E, assim por se acharem ajustados e contratados, assinam a PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - BAHIA, como OUTORGANTE CEDENTE e GRUPO DE AGRICULTORES DE PEDRA BONITA REPRESENTADO POR VIANEI CARNEIRO DA SILVA, HORTENCIA JESUS DOS SANTOS, VANUZA DE JESUS RIOS, SILVIA PEREIRA DA SILVA CUNHA, JUCINEIDE CERQUEIRA SOUTO RIOS e MARIA IVONETE DE OLIVEIRA, como OUTORGADO CESSIONÁRIO, através de seus representantes, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e identificadas, presentes a todo o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme pelas partes é lavrado o presente INSTRUMENTO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSO.



Pé de Serra - BA, 08 de outubro de 2020.

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal
OUTORGANTE CEDENTE

Vianei Carneiro da Silva

VIANEI CARNEIRO DA SILVA
CPF nº 979.920.385-68
OUTORGADO CESSIONÁRIO

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO

Maria Ivonete de Oliveira Rios

MARIA IVONETE DE OLIVEIRA RIOS
CPF nº 016.334.275-01
OUTORGADO CESSIONÁRIO

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO

Jucineide Cerqueira Souto

JUCINEIDE CERQUEIRA SOUTO
CPF nº 111.940.044-90
OUTORGADO CESSIONÁRIO

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO

Silvia Pereira da Silva Cunha


SILVIA PEREIRA DA SILVA CUNHA
CPF nº 666.444.455-00
OUTORGADO CESSIONÁRIO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DE
PÉ DE SERRA - Rua Augusto Cordalro Oliveira nº 98 -
cartoriopedeserra@gmail.com - Fone: (75)98238-6682

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ANTONIO JOILSON
CARNEIRO RIOS E VIANE CARNEIRO DA SILVA

Em testemunho da verdade: Lorena Brito Carneiro,
Substituto Legal. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - Pé de Serra - BA
1/12/2020. Valor do Ato: R\$ 10.40 Emol: R\$ 5.02 Taxa:
R\$ 5.38

2235.AB031106-0 E 2235.AB031107-9
SELO RECONHECIMENTO
www.tbs.jus.br/autenticidade




Lorena Brito Carneiro
Substituta Legal

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DE
PÉ DE SERRA - Rua Augusto Cordalro Oliveira nº 98 -
cartoriopedeserra@gmail.com - Fone: (75)98238-6682

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de MARIA IVONETE DE
OLIVEIRA RIOS E JUCINEIDE CERQUEIRA SOUTO

Em testemunho da verdade: Lorena Brito Carneiro,
Substituto Legal. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - Pé de Serra - BA
1/12/2020. Valor do Ato: R\$ 10.40 Emol: R\$ 5.02 Taxa:
R\$ 5.38

2235.AB031106-7 E 2235.AB031109-5
SELO RECONHECIMENTO
www.tbs.jus.br/autenticidade




Lorena Brito Carneiro
Substituta Legal

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DE
PÉ DE SERRA - Rua Augusto Cordalro Oliveira nº 98 -
cartoriopedeserra@gmail.com - Fone: (75)98238-6682

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de SILVIA PEREIRA DA
SILVA CUNHA

Em testemunho da verdade: Lorena Brito Carneiro,
Substituto Legal. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - Pé de Serra - BA
1/12/2020. Valor do Ato: R\$ 5.20 Emol: R\$ 2.51 Taxa:
R\$ 2.69

2235.AB031110-9
SELO RECONHECIMENTO
www.tbs.jus.br/autenticidade



Lorena Brito Carneiro
Substituta Legal

Estrutura Organizacional e Administrativa

PROTESTO

Vanuza de Jesus Rios
VANUZA DE JESUS RIOS
CPF nº 001.874.895-30
OUTORGADO CESSIONÁRIO

Hortencia Jesus dos Santos
HORTENCIA JESUS DOS SANTOS
CPF nº 048.871.255-69
OUTORGADO CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME: *Lucivalva de Matos de Oliveira*
CPF: *95639837500*

NOME: *Manoel de Almeida Gomes*
CPF: *970 737 765-87*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DE
PÉ DE SERRA - Rue Augusto Cordeiro Oliveira nº 98 -
cartoriopedeserra@gmail.com - Fone: (75)98238-6682

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de VANUZA DE JESUS RIOS

Em testemunho da verdade: Lorena Brito Carneiro,
Substituto Legal. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code - Pé de Serra - BA
1/12/2020. Valor do Ato: R\$ 6,20 Emol: R\$ 2,51 Taxa:
R\$ 2,69

2235 AB031111-7
SELO RECONHECIMENTO
www.liba.jus.br/autenticidade



Lorena Brito Carneiro
Substituta Legal

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DE
PÉ DE SERRA - Rue Augusto Cordeiro Oliveira nº 98 -
cartoriopedeserra@gmail.com - Fone: (75)98238-6682

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de HORTENCIA JESUS DOS
SANTOS

Em testemunho da verdade: Lorena Brito Carneiro,
Substituto Legal. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code - Pé de Serra - BA
1/12/2020. Valor do Ato: R\$ 5,20 Emol: R\$ 2,51 Taxa:
R\$ 2,69

2235 AB031112-5
SELO RECONHECIMENTO
www.liba.jus.br/autenticidade



Lorena Brito Carneiro
Substituta Legal

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DE
PÉ DE SERRA - Rue Augusto Cordeiro Oliveira nº 98 -
cartoriopedeserra@gmail.com - Fone: (75)98238-6682

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de LUCINALVA DE MATOS
DE OLIVEIRA E MANOEL DE ALMEIDA GOMES

Em testemunho da verdade: Lorena Brito Carneiro,
Substituto Legal. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code - Pé de Serra - BA
3/12/2020. Valor do Ato: R\$ 10,40 Emol: R\$ 6,02 Taxa:
R\$ 6,38

2235 AB031191-6 E 2235 AB031192-3
SELO RECONHECIMENTO
www.liba.jus.br/autenticidade



Lorena Brito Carneiro
Substituta Legal

CESSÃO DE USO 2020



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, de Equipamentos que entre si fazem, como **OUTORGANTE CEDENTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - BAHIA**, e como **OUTORGADO (A) CESSIONÁRIO (A) GRUPO DE AGRICULTORES DE LAGOA DO NICOLAU REPRESENTADO POR: HILDETE CARNEIRO DE OLIVEIRA, EDIVANIA CARNEIRO DOS SANTOS e DERNIVAL CARNEIRO DE OLIVEIRA** conforme Processo nº 011.2020-06.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - BAHIA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, e as pessoas de Hildete Carneiro de Oliveira, residente na Praça do Nordeste nº 106, Povoado Santo Agostinho – Zona Rural – Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF nº 003.345.605-43 e Cadastro Municipal sob nº 2258; Edivania Carneiro dos Santos, residente na Fazenda Lagoa do Nicolau – Zona Rural – Pé de Serra - Bahia, inscrita no CPF nº 039.187.575-28 e Cadastro Municipal sob nº 7381; Darnival Carneiro de Oliveira, residente na Fazenda Lagoa do Nicolau – Zona Rural – Pé de Serra - Bahia, inscrito no CPF nº 014.921.295-00 e Cadastro Municipal sob nº 6372; neste ato denominadas simplesmente **CONTRATADAS** e daqui por diante denominadas simplesmente **OUTORGADA CESSIONÁRIAS**, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Contrato. E, na presença das mesmas testemunhas, foi dito que:

CLÁUSULA PRIMEIRA - que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA** é proprietária dos Equipamentos: 01 freezer vertical capacidade para armazenamento 300L; 01 freezer 534L consul 2 tampas classificação A CHB53EBBNA branco 220 volts; 01 despoldadora industrial de 100 a 110 KG – BRAESI; 01 kits facas, laminas em aço carbono kit com três facas – YAZI; 02 caldeiras em aço inox referencia nº 60 – VITÓRIA; 03 caldeiras em aço inox referencia nº 28 – VITÓRIA; 04 caldeiras em aço inox referencia nº 50 – VITÓRIA; 01 balança eletrônica 15 kg digital – URANO; 01 liquidificador, modelo industrial 25L – VITALEX; 05 caixa plástica vazada sem tampa – BAEMBA; 03 embalagens plásticas tipo saco 1 kg – CEPEL; 01 mesa de tampo – material de confecção (aço inoxidável) - POLYMED; 01 reservatório tipo caixa d'água 500L – FORTILEV; 01 carimbos datador 06 dígitos – CENTRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – que, os mencionados equipamentos se acha livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional ou, ainda, qualquer outro ônus real.

CLÁUSULA TERCEIRA – prazo de vigência da cessão será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem limitação de vezes.

CLÁUSULA QUARTA – considerar-se-á rescindido o presente Contrato de Cessão, independente de ato especial, retornando os equipamentos à posse da **OUTORGANTE CEDENTE**, sem direito o **OUTORGADO CESSIONÁRIO**, a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos: a) se os equipamentos, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada; b) se houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão; c) se ocorrer

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

Darnival Carneiro de Oliveira

Hildete Carneiro de Oliveira

1

Estrutura Organizacional e Administrativa

inadimplemento de cláusula contratual; d) se o OUTORGADO CESSIONÁRIO renunciar à Cessão, deixar de exercer as suas atividades específicas, ou ainda na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência; e) se, em qualquer época, a OUTORGANTE CEDENTE necessitar dos equipamentos para seu uso próprio;

CLÁUSULA QUINTA – a presente cessão é feita com a observância das seguintes condições:

- a) obediência às normas relacionadas com o funcionamento da atividade e às normas de utilização dos equipamentos;
- b) aprovação prévia da repartição cedente para a realização de qualquer adequação dos equipamentos a ser utilizado pelas cessionárias, incumbindo à Contratada todas as despesas relativas a eventuais adaptações dos equipamentos ora cedidos e/ou complementação dos equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos mesmos.
- c) precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;
- d) fiscalização periódica por parte da repartição cedente. A CONTRATADA deverá manter os equipamentos objeto do presente contrato em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- e) não será permitida a cessão, locação ou utilização dos equipamentos para fim diverso do previsto na Cláusula Terceira;
- f) cessado o prazo estabelecido na Cláusula Terceira, reverterá os equipamentos à administração da **OUTORGANTE CEDENTE**, independentemente de ato especial. Para tomar as providências necessárias para devolução dos equipamentos nas condições em que foram recebidos, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, findo os quais incorrerá em sanção. Ao final do contrato, quando da devolução dos equipamentos pela Contratada, a Administração verificará o estado em que estão sendo restituídos, somente aceitando alterações decorrentes do desgaste natural.

CLÁUSULA SEXTA – são obrigações da **OUTORGANTE CEDENTE**:

- a) cumprir as disposições estabelecidas neste contrato;

E, assim por se acharem ajustados e contratados, assinam a PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - BAHIA, como OUTORGANTE CEDENTE e GRUPO DE AGRICULTORES DE LAGOA DO NICOLAU REPRESENTADO POR HILDETE CARNEIRO DE OLIVEIRA, EDIVANIA CARNEIRO DOS SANTOS e DERNIVAL CARNEIRO DE OLIVEIRA, através de seus representantes, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e identificadas, presentes a todo o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme pelas partes é lavrado o presente INSTRUMENTO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSO.

Dernival Carneiro de Oliveira

Ris

Edivania Carneiro dos Santos.

Hildete Carneiro de Oliveira

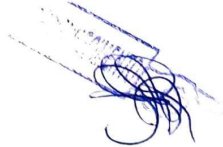
Estrutura Organizacional e Administrativa

Pé de Serra - BA, 08 de outubro de 2020.


ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal
OUTORGANTE CEDENTE


HILDETE CARNEIRO DE OLIVEIRA
CPF nº 003.345.605-43
OUTORGADO CESSIONÁRIO


EDIVANIA CARNEIRO DOS SANTOS
CPF nº 039.187.575-28
OUTORGADO CESSIONÁRIO


DERNIVAL CARNEIRO DE OLIVEIRA
CPF nº 014.921.295-00
OUTORGADO CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:
NOME: Florencinha de Matos de Oliveira
CPF: 95839837500

NOME: Mamecio de Almeida Gomes
CPF: 97073776587

Lorena Brito Carneiro
Substituta Legal

TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DE
PÉ DE SERRA - Rua Augusto Córdova Oliveira nº 98 -
centropedagogia@gmail.com - Fone: (75) 38235-8822

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de EDIVANIA CARNEIRO
DOS SANTOS E DERNIVAL CARNEIRO DE OLIVEIRA



Em testemunho da verdade: Lorena Brito Carneiro,
Substituta Legal. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code - Pé de Serra - BA
3/12/2020 Valor do Ato: R\$ 10.40 Emol: R\$ 6.02 Taxa
R\$ 9.38
2235.AB031160-3 E 2235.AB031161-3
SELO DE RECONHECIMENTO
www.tib.tj.ba.br/autenticidade

Lorena Brito Carneiro
Substituta Legal

TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DE
PÉ DE SERRA - Rua Augusto Córdova Oliveira nº 98 -
centropedagogia@gmail.com - Fone: (75) 38235-8822

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ANTONIO JOILSON
CARNEIRO RIOS E HILDETE CARNEIRO DE OLIVEIRA



Em testemunho da verdade: Lorena Brito Carneiro,
Substituta Legal. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code - Pé de Serra - BA
3/12/2020 Valor do Ato: R\$ 10.40 Emol: R\$ 6.02 Taxa
R\$ 9.38
2235.AB031159-3 E 2235.AB031159-1
SELO DE RECONHECIMENTO
www.tib.tj.ba.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DE
PÉ DE SERRA - Rua Augusto Cordeiro Oliveira nº 98
carloriopedeserra@gmail.com - Fone: (75) 98238-6682

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: LUCINALVA DE MATEUS
DE OLIVEIRA E MANOELIO DE ALMEIDA GOMES

Em testemunho da verdade: Lorena Brito Carneiro,
Substituto Legal. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - Pé de Serra - BA
3/12/2020. Valor do Ato: R\$ 10.40 Emol: R\$ 5.02 Taxa
R\$ 5.38



2235 AB031165-6 E 2235 AB031166-4
SELO RECONHECIMENTO
www.libe.ius.br/autenticidade

Lorena Brito Carneiro
Substituta Legal

DECRETO (N° 190/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

DECRETO N° 190, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N° 187, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Fica revogado o Decreto n° 187, de 02 de dezembro de 2020, que dispõe sobre Exoneração de agente público no exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia,
Em 04 de dezembro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

